



**PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

scelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**LEI N º 1.098 /2021**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

**LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$57.768,90** (Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa centavos), mediante as seguintes providências:

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.004.10.304.0045.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
3.3.90.30.00.00.3497	MATERIAL DE CONSUMO	9.895,02
4.4.90.52.00.00.3497	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.431,61
<b>TOTAL</b>		<b>34.326,63</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.004.10.301.0012.2120</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA</b>	
3.3.90.30.00.00.1498	MATERIAL DE CONSUMO	4.570,95
3.3.90.39.00.00.1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.570,95</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.302.0044.2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
3.3.90.30.00.00.1496	MATERIAL DE CONSUMO	394,97
<b>TOTAL</b>		<b>394,97</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00.1499	MATERIAL DE CONSUMO	476,35
<b>TOTAL</b>		<b>476,35</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 57.768,90**

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I - SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.145,42
<b>TOTAL</b>		<b>34.145,42</b>

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1498	Assistência Farmacêutica	22.520,95
<b>TOTAL</b>		<b>22.520,95</b>

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1496	Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	364,97
<b>TOTAL</b>		<b>364,97</b>

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1499	Gestão do SUS	456,35
<b>TOTAL</b>		<b>456,35</b>

**TOTAL POR SUPERAVIT: R\$ 57.487,69**

**II – Excesso de Arrecadação:**

Receita	Descrição	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal FONTE 1497	181,21

<b>TOTAL</b>		<b>181,21</b>

<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal FONTE 1498	50,00
<b>TOTAL</b>		<b>50,00</b>

<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal FONTE 1496	30,00
<b>TOTAL</b>		<b>30,00</b>

<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal FONTE 1499	20,00
<b>TOTAL</b>		<b>20,00</b>

**TOTAL POR EXCESSO: R\$ 281,21**

**TOTAL GERAL: R\$ 57.768,90**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM (29/04/2021).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal